



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 40.674/2017

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 670/2017/SEMED e o teor do Memorando nº 3.041/2017/SEMAD, Processo Administrativo 1.358/2017.

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – SILVANE DOS SANTOS, no Cargo Público de Professor Nível III – Licenciatura Plena em Pedagogia - E.M.M.E.I.E.F. Tenente Melo, 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 30 de agosto de 2017 a 29 de agosto de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.358/2017-11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2017.
ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.675/2017

NOMEIA RAFAEL DUARTE CARNEIRO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de RAFAEL DUARTE CARNEIRO, para fins de investidura no Cargo Público de Agente Administrativo, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI, Classe "A", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.620/2017-17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2017.
ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.676/2017

NOMEIA MICHEL LARA WANDSCHER, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	3
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3
ATOS DO LEGISLATIVO	5

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de MICHEL LARA WANDSCHER, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Informática, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI, Classe “A”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 3247/2017- 04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LIVRO 005 FLS. 6 VOL. I
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 004/2015**

Processo Administrativo nº. 3502/2015/SEMAS
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. LOCADOR: Elias Alves de Castro. Cpf: 070.183.391-20. Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação nº 004/2015, por um período de seis meses, contados de 30 de julho de 2017, em conformidade com o despacho nº. 80 e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 3502/2015.

Data: 24.07.2017.

**LIVRO 001 FLS. 11 VOL. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
105/2017**

Processo Administrativo nº. 1335/2017 – SEMOSP
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: PAV - PARTS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME. CNPJ: 11.174.006/0001-00. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 105/2017 por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, de conformidade com o despacho às fls. 283 e Processo Administrativo nº 1335/2017.

Data: 30.06.2017.

**LIVRO 001 FLS. 13 VOL. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017**

Processo Administrativo nº. 81/2017 – SEMED
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI - EPP. CNPJ: 17.165.203/0001-30. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 18/2017, por um período de três meses, de conformidade com o Processo Administrativo nº 81/2017.

Data: 13.07.2017.

**LIVRO 001 FLS. 14 VOL. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2017**

Processo Administrativo nº. 1835/2017 – SEMOSP
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA .EPP. CNPJ: 10.768.884/0001-82. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 85/2017, por um período de 30 (trinta) dias contados de seu vencimento, de conformidade com a solicitação do despacho nº 14, fl. 134 e Processo Administrativo nº 1835/2017.

Data: 2.08.2017.

**LIVRO 001 FLS. 14 VOL. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
114/2017**

Processo Administrativo nº. 1659/2017 – SEMOSP

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.. CNPJ: 05.901.771/0010-64. Objeto a prorrogação do Contrato nº. 114/2017 por um período de 30 (trinta) dias, de conformidade com o despacho às fls. 629 e Processo Administrativo nº 1659/2017.

Data: 31.07.2017.

**LIVRO 001 FLS. 14 VOL. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2017**

Processo Administrativo nº. 1659/2017 – SEMOSP

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: DISTRIBUIDOR DE PEÇAS E ACESSÓRIOS RECIPUTTI LTDA - ME. CNPJ: 24.502.886/0001-30. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 115/2017 por um período de 30 (trinta) dias, de conformidade com o despacho às fls. 629 e Processo Administrativo nº 1659/2017.

Data: 31.07.2017.

**LIVRO 001 FLS. 15 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2017**

Processo Administrativo nº. 2630/2017 – SEMOSP

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP. CNPJ: 63.615.058/0001-60. Objeto: a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha), visando atender aos funcionários que executam serviços como construções e reforma nas linhas rurais do município de Vilhena, conforme Solicitações de Despesas nº.s 2639/2017, 2636/2017, e 2640/2017, Termo de Referência, Cotação de Preços, Quadro Comparativo, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 229/2017/PMV, constantes no Processo Administrativo nº 2630/2017/SEMOSP. Valor: R\$ 8.646,33 (oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 09.08.2017.

**LIVRO 001 FLS. 15 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2017**

Processo Administrativo nº. 2985/2017 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: FURLAN & FURLAN LTDA - ME. CNPJ: 12.940.570/0001-40. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as Notas de Empenhos nºs. 2309/2017 e 2314/2017, Termo de Referência nº 035/2017/SEMED, Cotação Prévia e propostas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 231/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 2985/2017. Valor: R\$ 103.082,00 (cento e três mil e oitenta e dois reais). Prazo: 99 (noventa e nove) dias.

Data: 11.08.2017.

**LIVRO 001 FLS. 15 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2017**

Processo Administrativo nº. 2985/2017 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP. CNPJ: 63.615.058/0001-60. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as Notas de Empenhos nºs. 2310/2017 e 2315/2017, Termo de Referência nº 035/2017/SEMED, Cotação Prévia e propostas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 231/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 2985/2017. Valor: R\$ 51.851,50 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Prazo: 99 (noventa e nove) dias.

Data: 11.08.2017.

**LIVRO 001 FLS. 15 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2017**

Processo Administrativo nº. 2985/2017 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: J. MENDES MATIELLO LTDA - ME. CNPJ: 03.521.981/0001-00. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, de acordo

com a Nota de Empenho nº 2311/2017, Termo de Referência nº 035/2017/SEMED, Cotação Prévia e propostas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 231/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 2985/2017. Valor: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Prazo: 99 (noventa e nove) dias.

Data: 11.08.2017.

**LIVRO 001 FLS. 15 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2017**

Processo Administrativo nº 2985/2017 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: N. R. VASCONCELOS SILVA - ME. CNPJ: 08.370.339/0001-91. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, de acordo com a Nota de Empenho nº 2312/2017, Termo de Referência nº 035/2017/SEMED, Cotação Prévia e propostas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 231/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 2985/2017. Valor R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Prazo: 99 (noventa e nove) dias.

Data: 11.08.2017.

**LIVRO 001 FLS. 15 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2017**

Processo Administrativo nº 2985/2017 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: COMÉRCIO DE CARNES BODANESE LTDA – ME. CNPJ: 02.347.288/0001-09. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, de acordo com a Nota de Empenho nº 2313/2017, Termo de Referência nº 035/2017/SEMED, Cotação Prévia e propostas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 231/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 2985/2017. Valor: R\$ 161.595,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais). Prazo: 99 (noventa e nove) dias.

Data: 11.08.2017.

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 36/2017/SEMED, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Delegar competência a servidora DANIELE ARRUDA para exercer a finalidade que especifica.

Raquel Donadon, Secretária Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e usando da faculdade que lhe é conferida pelo Artigo 16 e Parágrafo único da Lei n.º 616/95 de 27 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a servidora supracitada, para atuar como Secretária Escolar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizeti Mendes de Oliveira, conforme solicitação via memorando nº 210/2017 datado de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Raquel Donadon
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 38.430/2017

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3089/2017/SEMED

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 19.514,00 (Dezenove mil quinhentos e quatro reais).

LEIA-SE: VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 19.514,00 (Dezenove mil quinhentos e quatorze reais).

Vilhena – RO, 30 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a dispensa de licitação, destinado IMPRESÃO DE BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, a aquisição tem como finalidade de atender ao Convênio n. 013/2017, OS BLOCOS SERÃO UTILIZADO PELA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA DURANTE A VIGENCIA DO CONVÊNIO 013/2017. A dispensa segue conforme Processo Administrativo 2826/2017 – SEMTRAN, com base na redação do inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Em favor da empresa:

Em favor da empresa: GRAPHITE GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, inscrito no CNPJ 05.155.654/0001-08 perfazendo no valor de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

Perfazendo valor total de 3.080,00 (três mil e oitenta e

Vilhena (RO), 29 de Agosto de 2017

Rosani Donadon
Prefeita Municipal

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2016

EMENTA: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº32/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA (Proc. Adm. Nº 270/2016).

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, Autarquia Municipal devidamente inscrita no CGC/MF nº 01.933.030/0001-13, com sede na Av. Major Amarante nº 2788, Centro, Vilhena – RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo diretor geral Sr. ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, RG nº 481555/SSP/RO e CPF nº 470.485.572-49, residente na Rua 59, s/nº, Lote 1B, Quadra 99, Condomínio Residencial Eldorado, Setor 04, Vilhena – RO, e a empresa MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.099.538/0001-19, com sede na Linha 145 s/nº, Setor 12, Lote 85-A3, Gleba Corumbiara, nesta cidade de Vilhena - RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALAN THIAGO MULLER CIRINO, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 64919725/SSP/PR, e do CPF nº 835.844.712-49 residente e domiciliado na Av. Major Amarante nº 4638, Centro, Vilhena – RO, pactuam o presente Termo Aditivo de Prazo do Contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, vigendo até 17.08.2018, nos termos da cláusula segunda do Contrato do respectivo processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº32/2016, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo no Livro do SAAE, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação.

Vilhena (RO), em 15 de agosto de 2017.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS ALAN THIAGO MULLER CIRINO

DIRETOR GERAL

SÓCIO GERENTE

TESTEMUNHAS: _____

Visto: _____

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2016

EMENTA: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº32/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA (Proc. Adm. Nº 270/2016).

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, Autarquia Municipal devidamente inscrita no CGC/MF nº 01.933.030/0001-13, com sede na Av. Major Amarante nº 2788, Centro, Vilhena – RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo diretor geral Sr. ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, RG nº 481555/SSP/RO e CPF nº 470.485.572-49, residente na Rua 59, s/nº, Lote 1B, Quadra 99, Condomínio Residencial Eldorado, Setor 04, Vilhena – RO, e a empresa MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.099.538/0001-19, com sede na Linha 145 s/nº, Setor 12, Lote 85-A3, Gleba Corumbiara, nesta cidade de Vilhena - RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALAN THIAGO MULLER CIRINO, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 64919725/SSP/PR, e do CPF nº 835.844.712-49 residente e domiciliado na Av. Major Amarante nº 4638, Centro, Vilhena – RO, pactuam o presente Termo Aditivo de Valor do Contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o aditivo do valor de contrato para R\$ 142,93 (cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) por tonelada, nos termos da cláusula quinta, sub-cláusula sexta, do Contrato do respectivo processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

As despesas decorrentes deste aditivo de Contrato correrão a conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária 15.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Dotação Orçamentária 17.512.0037.2065 – Destinação final de Resíduos Sólidos do Lixo, - Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros. Sendo empenhado conforme disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº32/2016, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo no Livro do SAAE, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação.

Vilhena (RO), em 21 de agosto de 2017.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERALALAN THIAGO MULLER CIRINO
SÓCIO GERENTE

TESTEMUNHAS: _____

Visto: _____



Nº 2309

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2017

ANO XX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 029/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em realizar o serviço de execução/confecção de Projetos de Engenharia para a consecução da reforma e ampliação desta Casa de Leis. Conforme o Processo Administrativo 115/2017/CVMV, baseado no Art 24, I da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da Empresa FERREIRA ENGENHARIA LTDA-ME, sendo no valor de R\$ 14.150,00 (quatorze mil e cento e cinquenta reais)

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 25 de agosto de 2017.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira
Vereador/Presidente
CVMV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59 da Lei Orgânica do Município e o artigo 81 do Regimento Interno desta Casa de Leis, convoca os Senhores Vereadores para 03 (três) Sessões Extraordinárias no dia 28 de agosto de 2017, às 8h00, 10h00 e 12h00 para deliberação das seguintes proposições: Projetos de Leis nºs 5.164, 5.165, 5.171, 5.176, 5.177 e 5.178/2017.

Vilhena (RO), em 25 de agosto de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE

VEREADORES:

Carlos Antônio de Jesus Suchi

Francisei Inácio da Silva

Helena Maria Rodrigues de Queiroz

Rafael Maziero

Rogério Sidinei Golfetto

Ronildo Pereira Macedo

Samir Mahmoud Ali

Valdete de Sousa Savaris

Vera Lucia Borba Jesuino

Wilson Tabalipa

PORTARIA NO 219/2017

DESIGNA SERVIDORES E VEREADOR E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO-

RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 006, de 6 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores RICARDO ZANCAN – Controlador, CLAUDINO PERETTO JÚNIOR - Chefe de Gabinete da Presidência e o Vereador RAFAEL MAZIERO, para se deslocarem a Porto Velho/RO, no período de 28 a 31 de agosto de 2017, os servidores com o objetivo de visitar a Câmara de Vereadores – Controladoria Interna e Tribunal de Contas para aprimoramento das técnicas de Controle Interno de positivação do Sistema de Controle Interno, o Vereador com o objetivo de tratar junto ao Deputado Estadual Léio Moraes sobre a modernização da legislação estadual que regulamenta e normatiza as atividades da “música ao vivo” e viabilizar junto ao DER- Departamento de Estradas e Rodagem aquisição de pó brita com lama asfáltica para conclusão da cobertura do pátio do Tiro de Guerra e conceder 03 (três) diárias para os servidores, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma e para o Vereador 03 (três) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada uma, de acordo com a Resolução no 006, de 6 de março de 2014, alterada pela Resolução no 009, de 20 de maio de 2015.

Art. 2o Art. 2o Conceder Adiantamento de Numerário, conforme Resolução nº 001, de 14 de maio de 1997, ao servidor RICARDO ZANCAN no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com combustível, de acordo com o Processo no 022/2017.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 25 de agosto de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
L.B.M.

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**